



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Candeias

1

Quinta-feira • 25 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1003

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Candeias publica:

- **Portaria Nº 334 de 25 de fevereiro de 2021** – Alterar o horário regimental dos trabalhos Legislativos desta Câmara Municipal, por tempo indeterminado, passando a vigorar das 08:00 às 12:00h.

Imprensa Oficial



Gestão Transparente.

Os atos do legislativo são
publicados no Diário Oficial
da própria Câmara

autonomia

Modernidade

Transparência

Gestor - Silvío Correia / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Celino Gomes, S/N Candeias/Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X2CAROPBFBT+CYIWPZEV3W

Portarias



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA

PORTARIA Nº 334 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município de Candeias, em 05 de abril de 1990 e dispositivos regimentais.

CONSIDERANDO o grande aumento no número de casos de contaminação pelo Corona vírus (COVID-19) em nossa cidade.

CONSIDERANDO a necessidade de redução da circulação de pessoas nas dependências e Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Candeias.

RESOLVE:

1º Alterar o horário regimental dos trabalhos Legislativos desta Câmara Municipal, por tempo indeterminado, passando a vigorar das 08:00h às 12:00h.

Parágrafo único – com a jornada de trabalho estabelecida acima, após às 12:00h, ficarão os funcionários desta Casa Legislativa engajados a laborar na forma “Home office”.

2º Restringir o atendimento ao público externo nos gabinetes, bem como, nas dependências deste prédio, por conseguinte a fiscalização ficará sob a supervisão da Diretoria Administrativa.

3º Restringir o acesso dos Assessores Parlamentares às Sessões Plenárias, bem posto aos seus respectivos gabinetes, estabelecendo o limite de 01(um) Assessor para cada Vereador diariamente.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de fevereiro de 2021

SILVIO CORREIA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS

End.: Praça dos Três Poderes, s/n - Ouro Negro - Candeias - Ba - CEP : 43800-000. PABX.: (071: 3605-8100. Site: www.camara.candeias.ba.io.org.br E-mail: candeias077@yahoo.com.br